

# Câmara Municipal de Jitaúna

Decreto



Praça Elias D'avila Filho - SN, Centro - Jitaúna/BA  
E-mail: camaradejitauna@hotmail.com  
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Jitaúna-Bahia, 26 de maio de 2014.

## DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2014

### “Suspende sessão ordinária”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os poderes atribuídos ao presidente e o quanto disposto no regimento interno da câmara de vereadores, em específico o quanto previsto no art. 31, inciso II, alínea “a”, o qual elenca dentre as competências privativas do presidente a poder de suspensão das sessões;

CONSIDERANDO, a perícia realizada pela a Polícia Técnica na Câmara de Vereadores de Jitaúna;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Suspender** a sessão ordinária que seria realizada no dia **26 de maio de 2014 (segunda-feira)**, ás 18:00h.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jitaúna - Bahia, 26 de maio de 2014.

Neres Costa dos Santos  
Presidente